PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.106/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ANTONIO CARLOS CAETANO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ANTONIO CARLOS CAETANO DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 20, quadra 15, lote nº 30, com limites e características seguintes: Limitando - se pelo lado dirrito com o lote nº 29, pelo lado esquerdo com o lote nº 31, frente para a W-208 e fundos com o lote nº 28, medindo 12,00 mts de frente, 35,00 mts de lateral direita, 36,00 mts de lateral esquerda e 12,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito municipal =

ecs/